

Banco
bs2

CÓDIGO DE ÉTICA

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Uma empresa possui uma série de responsabilidades com seus stakeholders, sejam eles colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, governo, órgãos reguladores ou outros públicos de relacionamento. Esses, por sua vez, também têm uma série de expectativas com relação à empresa.

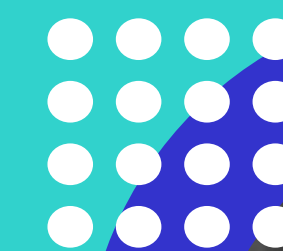
Enquanto colaboradores, precisamos compreender e cumprir uma série de procedimentos que norteiam o negócio - como, por exemplo, valores corporativos, princípios e diretrizes, orientações legais. É neste contexto que um Código de Ética se torna um grande diferencial.

Além da segurança de atuarmos em uma empresa séria, comprometida, movida por valores e coerente com princípios legais, temos também a clareza dos limites das relações com os demais públicos com os quais nos relacionamos no dia a dia.

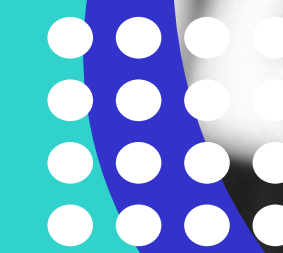
No BS2, contamos com um Código de Ética desde 2017. A novidade é que ele acaba de passar por atualizações e, por isso, convidamos todos a dedicar um tempo para mergulhar no conteúdo do documento. Ele traz orientações de ações diárias baseadas em cinco princípios: Conformidade, Integridade, Transparência, Responsabilidade e Segurança.

Fazer a coisa certa, do jeito certo, reforça o nosso posicionamento. Isso permite uma atuação diferenciada e sustentável do BS2, tão cara aos negócios de toda natureza neste momento, além de promover um alinhamento entre o que pregamos internamente e o que buscamos e entregamos externamente.

Contamos com vocês nessa jornada.



Marcos Grodetzky
Presidente do Conselho



Marcos Magalhães
CEO

As diretrizes deste **Código de Ética** devem ser praticadas por **todos**, tanto na esfera nacional quanto internacional:



PRINCÍPIOS QUE PAUTAM O NOSSO DIA A DIA

O **Banco BS2** é signatário do Pacto Global, uma iniciativa das Nações Unidas que convoca as empresas a atuarem em linha com princípios universais nas áreas de **Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção**. Ao nos tornarmos signatários do Pacto Global, reforçamos nosso compromisso com a agenda de desenvolvimento sustentável, pautada em elementos estruturantes para uma sociedade mais justa, equilibrada e ética, com o planeta e com as pessoas.

E, esse compromisso pode ser materializado em **cinco princípios** que direcionam nossa conduta empresarial e nos quais esse Código se pauta.



NOSSOS PILARES



01 Conformidade

- › Conformidade com Regras e Procedimentos
- › Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo



02 Integridade

- › Nosso compromisso com a conduta ética
- › Prevenção a fraudes internas e externas
- › Diversidade e Inclusão
- › Prevenção à Corrupção e ao Suborno
- › Combate ao Assédio Moral e Sexual



03 Transparência

- › Prevenção ao Conflito de Interesses
- › Doações e Patrocínios
- › Brindes, Presentes, Cortesias, Viagens e Hospitalidades
- › Relacionamento com Stakeholders



04 Responsabilidade

- › Responsabilidade Socioambiental
- › Canal de Ética



05 Segurança

- › Sigilo e Segurança da Informação
- › Descumprimento dos Padrões e Conduta
- › Privacidade e Proteção de Dados Pessoais



01. CONFORMIDADE

Conformidade com Regras e Procedimentos

Todas as empresas **BS2** devem implementar e seguir as normas vigentes dos órgãos reguladores e autorreguladores do mercado financeiro, bem como leis brasileiras e internacionais que impactam nossos negócios.

É muito importante que você conheça também as nossas Políticas, Normas e Instruções de Trabalho que direcionam a sua atuação. Estes documentos estão disponíveis em nossa biblioteca de documento **Polaris**.





01. CONFORMIDADE

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

As empresas do **Banco BS2** possuem um rígido controle relativo à coibição de transações que tenham por natureza ou destino atividades ilícitas. Além disso, os diretores, líderes, colaboradores, estagiários e terceiros são treinados e orientados quanto às normas e procedimentos internos da instituição relacionados a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo, previstos em política própria.

Este é um assunto extremamente sensível para nós!






02. INTEGRIDADE

Nosso compromisso com a conduta ética

Ética para o **BS2** é inquestionável e, portanto, algo que deve estar presente nas escolhas e em nossa atuação diária. Nossos pensamentos, ações e decisões devem sempre refletir isso. É no dia a dia que ela deve ser praticada!



A mudança deve começar com cada um de nós. Sejam exemplos de Ética e Integridade.




02. INTEGRIDADE

Prevenção à Corrupção e ao Suborno

Nas empresas do **BS2** é **PROIBIDO** receber ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida a qualquer pessoa, seja ela autoridade pública nacional ou internacional ou do setor privado.

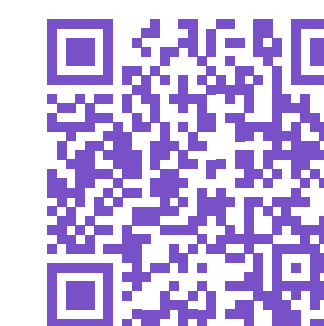
Temos o compromisso de estar em conformidade com a Lei 12.846/13, conhecida como [Lei Anticorrupção Brasileira](#), e com todas as demais regulamentações que tratam do tema em outros países onde já realizamos ou temos interesse em realizar negócios. Além disso, somos signatários do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, compromisso público a favor da integridade e de combate à corrupção, cujo objetivo é unir empresas para promover um mercado mais íntegro e ético.

Conheça mais sobre nossas diretrizes na [Política de Prevenção à Corrupção e ao Suborno](#).

 Clique no QR Code e acesse!



Lei
Anticorrupção
Brasileira



Governança
Corporativa



02. INTEGRIDADE

Prevenção a fraudes internas e externas

É de responsabilidade de todos os diretores, líderes, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços terceirizados atuar na prevenção e combate a fraudes internas e externas.


E como fazemos isso?

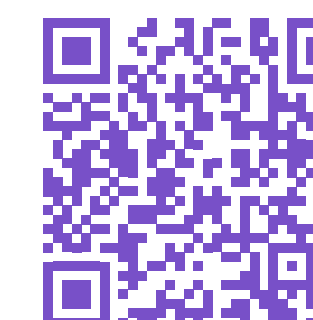
- › Identificando no decorrer de suas atividades diárias e comunicando aos superiores imediatos as fragilidades nos processos e sistemas que possam ser utilizados como meios para efetivação de fraudes internas e externas;
- › Garantindo a implementação de controles e ações mitigadoras das deficiências que expõem a área ao risco de fraude;

› Reportando por meio do Canal de Ética ou diretamente às áreas de segunda linha de defesa qualquer suspeita ou indícios de fraude que tiver conhecimento;

› Implementando e monitorando Indicadores-chave de risco nas atividades críticas da área, investigando os desvios ocorridos e promovendo ações corretivas que restabeleçam o padrão desejável. Acionando as áreas de segunda linha de defesa, quando o desvio indicar suspeita de ação fraudulenta.

Conheça mais sobre essas ações na [Política de Gestão do Risco de Fraude](#).

 Clique no QR Code e acesse!



Governança Corporativa



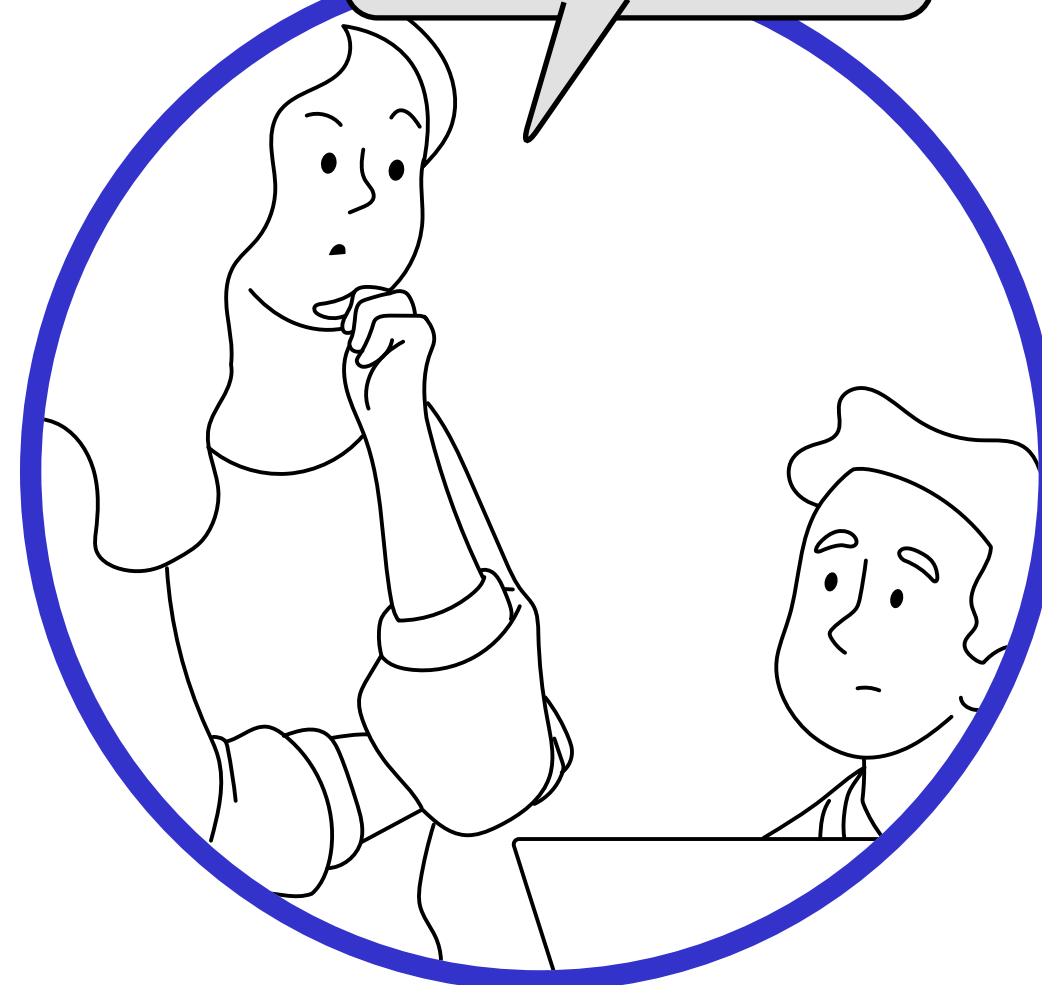
02. INTEGRIDADE

😊 CONDUTA ADEQUADA

Líder, identifiquei essa brecha em nossa rotina que pode trazer problemas para nós.



E como é esta brecha, Colaborador?



Vou te encaminhar um e-mail explicando as vulnerabilidades que consegui identificar.



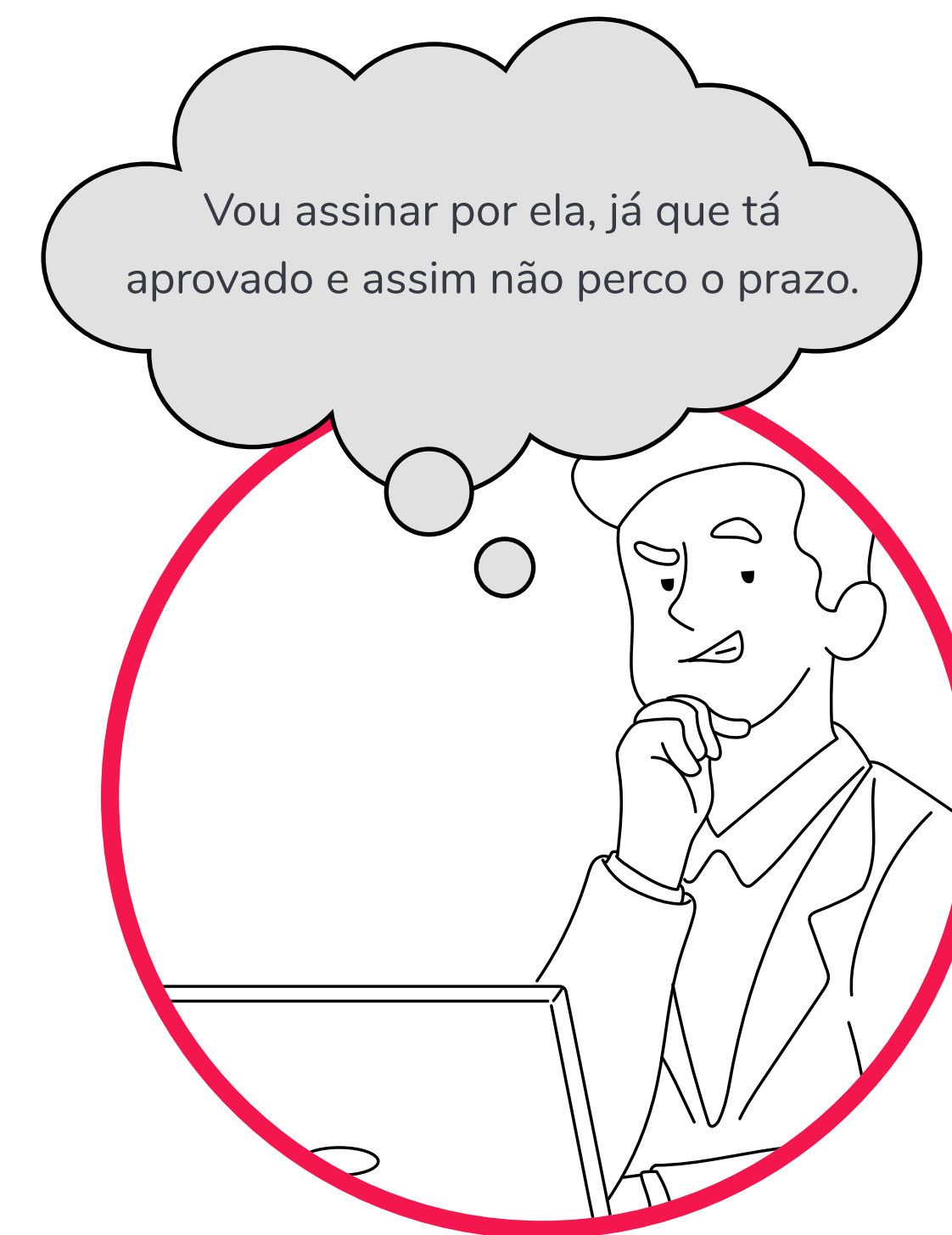
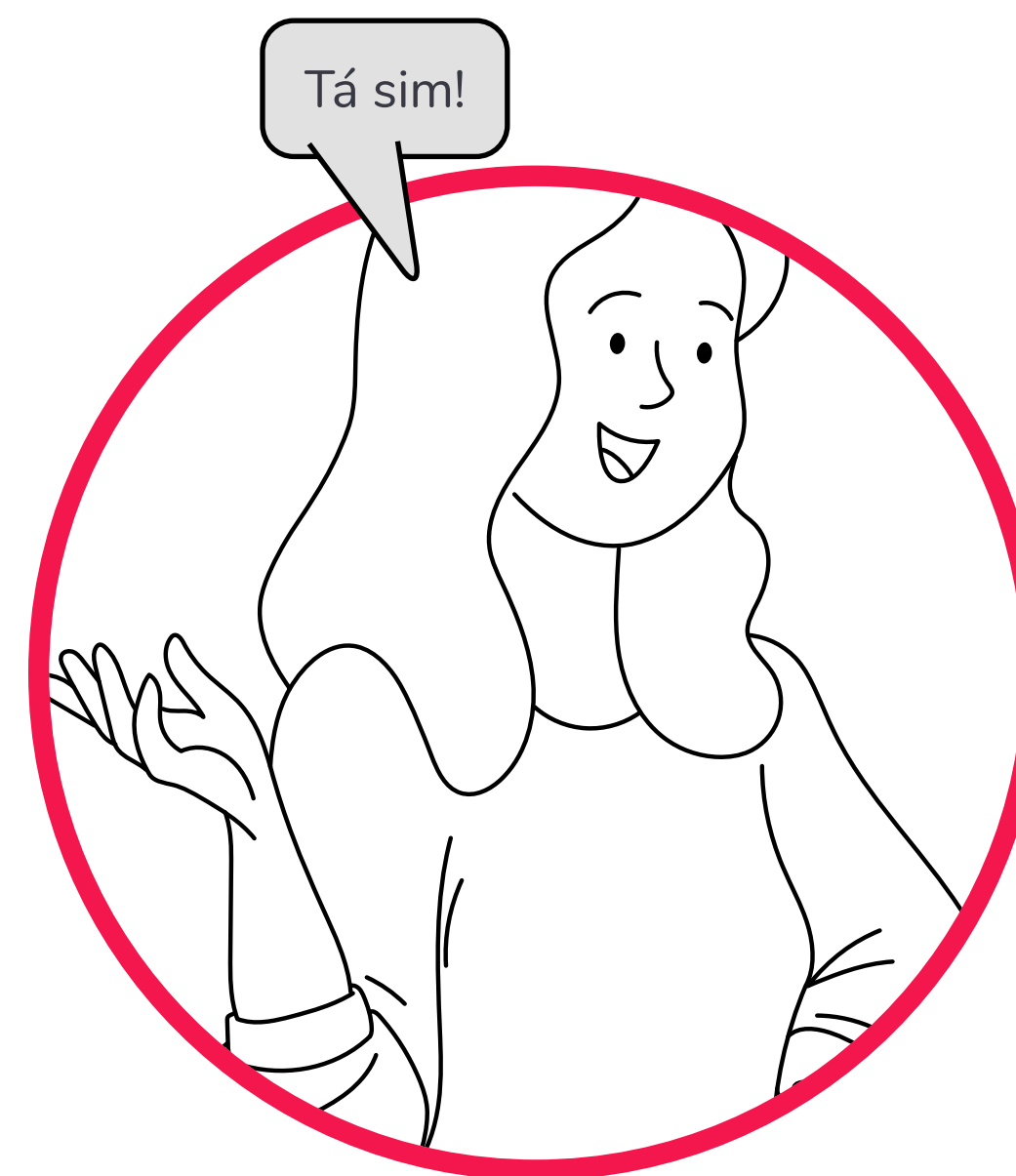
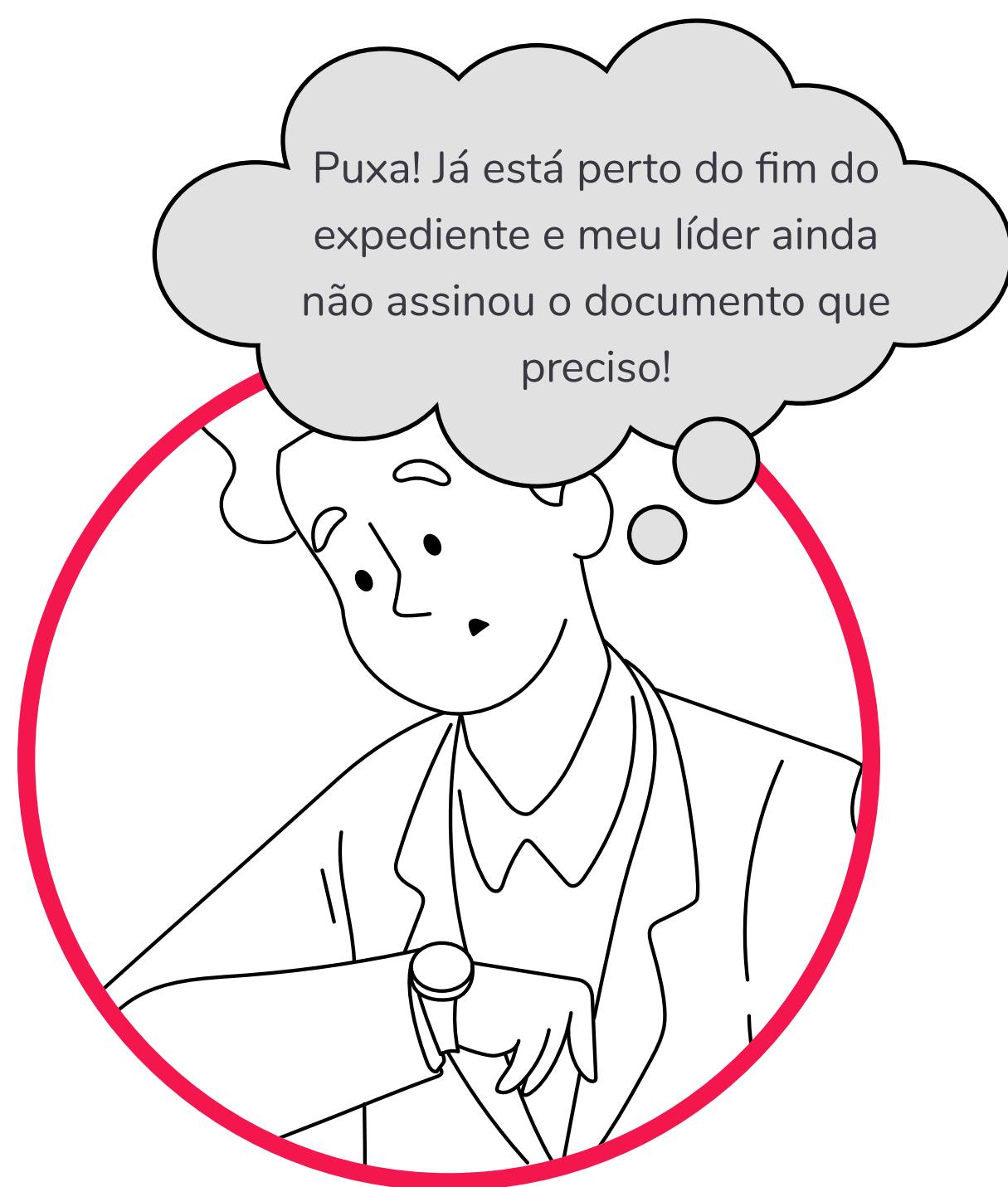
Muito obrigada, Colaborador! Com isso vamos tentar mapear outras possíveis brechas.





02. INTEGRIDADE

CONDUTA INADEQUADA






02. INTEGRIDADE

Combate ao Assédio Moral e Sexual

É inaceitável qualquer conduta que cause constrangimento, intimidação, ameaças, ofensas, insultos, castigos físicos, humilhações e violações.

O assédio moral ou sexual é intolerável e, além de sujeição a medidas administrativas, também é passível de punição pela lei.

Se você se sentir assediado por alguém (qualquer pessoa, não importa o cargo), não se cale: converse com a equipe de Compliance ou relate no nosso [Canal de Ética](#).

 Clique no QR Code e acesse!



Canal de Ética

Ser respeitoso é ser ético!

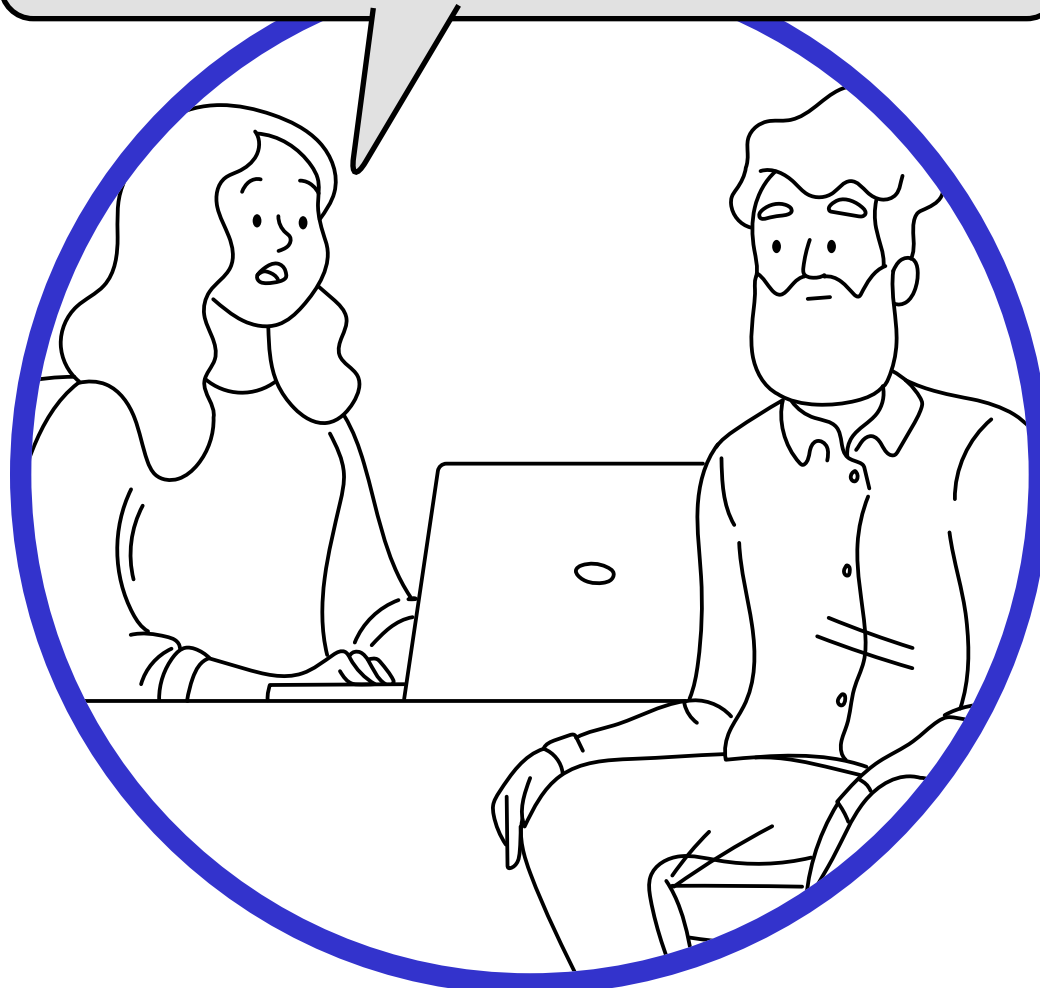




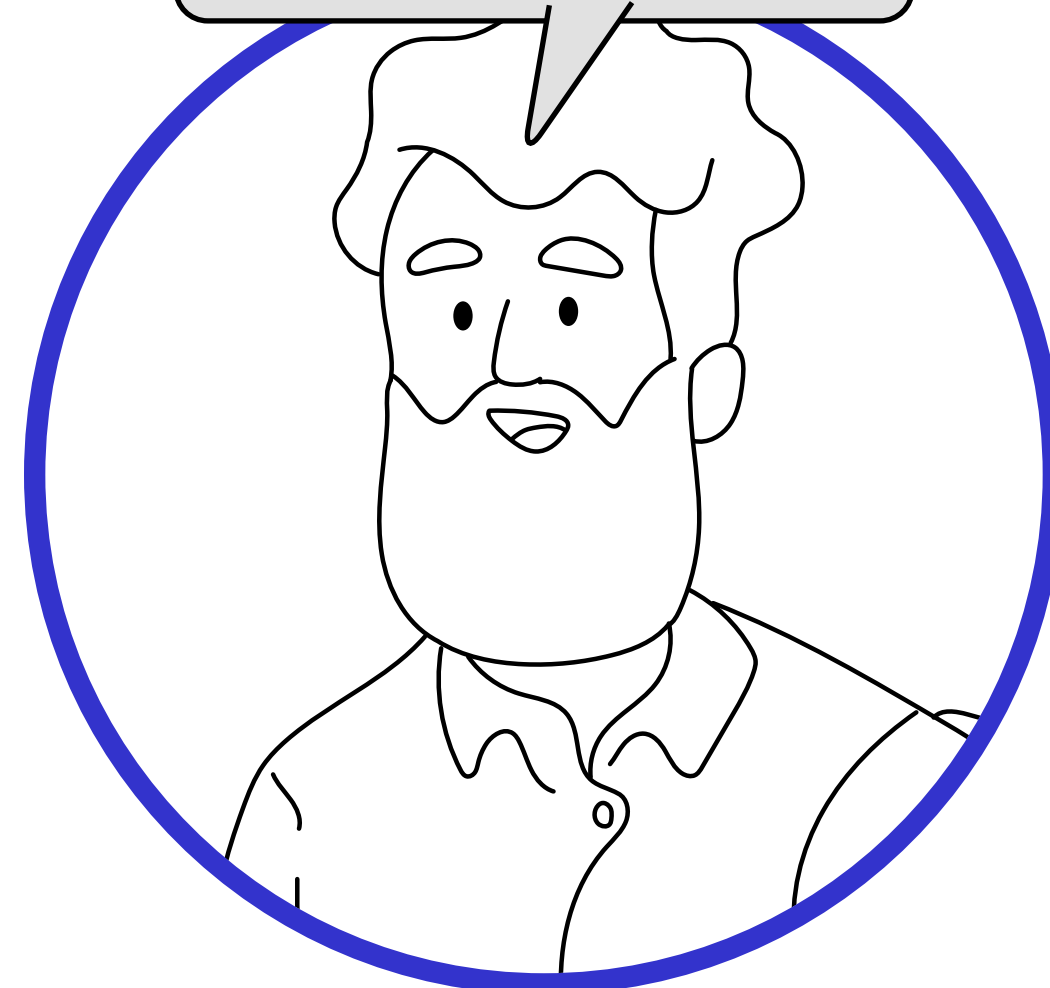
02. INTEGRIDADE

😊 CONDUTA ADEQUADA

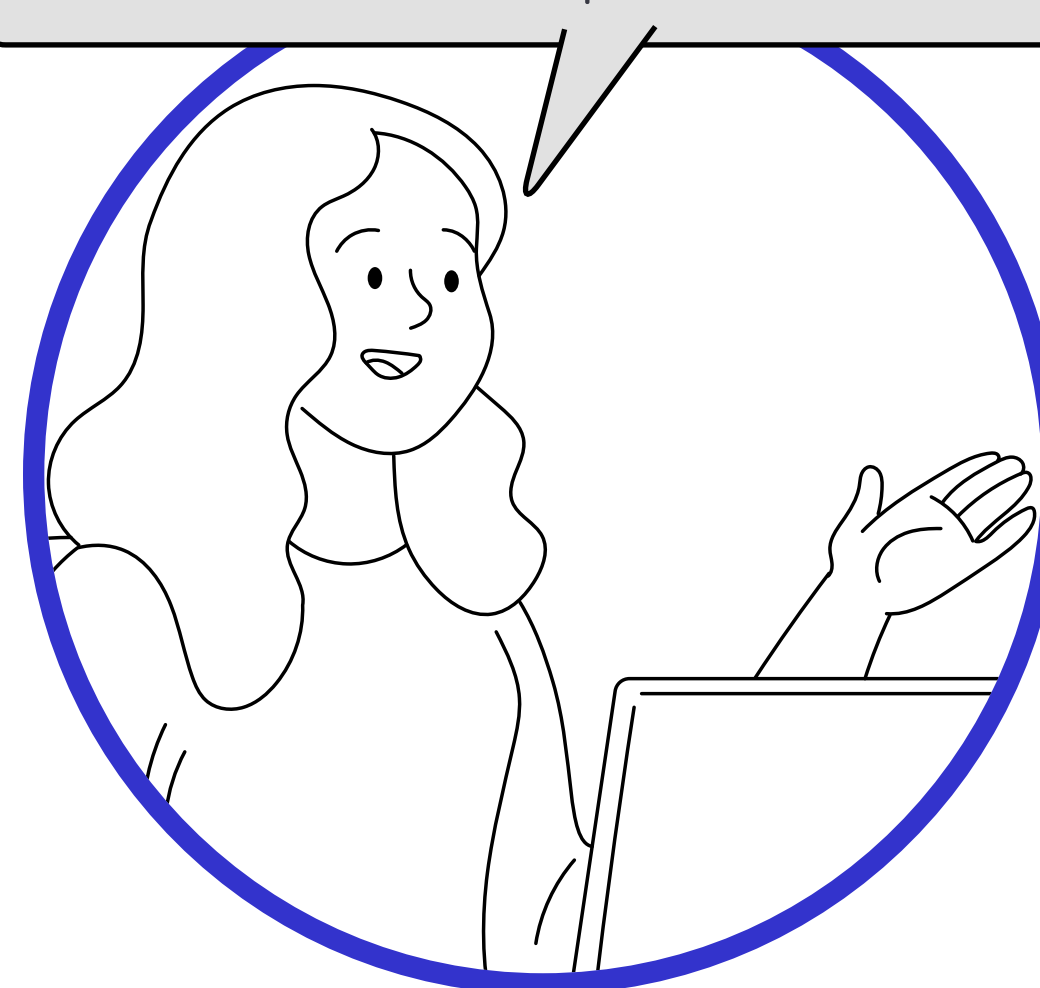
Percebi que você sempre fica desconfortável toda vez que temos uma reunião com o Gestor X. Algo aconteceu?



Esse gestor sempre fala comigo de forma agressiva e pouco profissional.



Eu quero te ajudar. Talvez o ideal seja você utilizar o **Canal da Ética** para buscar uma forma de melhorar esta postura do Gestor X.



Muito obrigado, Líder.
Vou fazer isso.





02. INTEGRIDADE

CONDUTA INADEQUADA





02. INTEGRIDADE

Diversidade e Inclusão

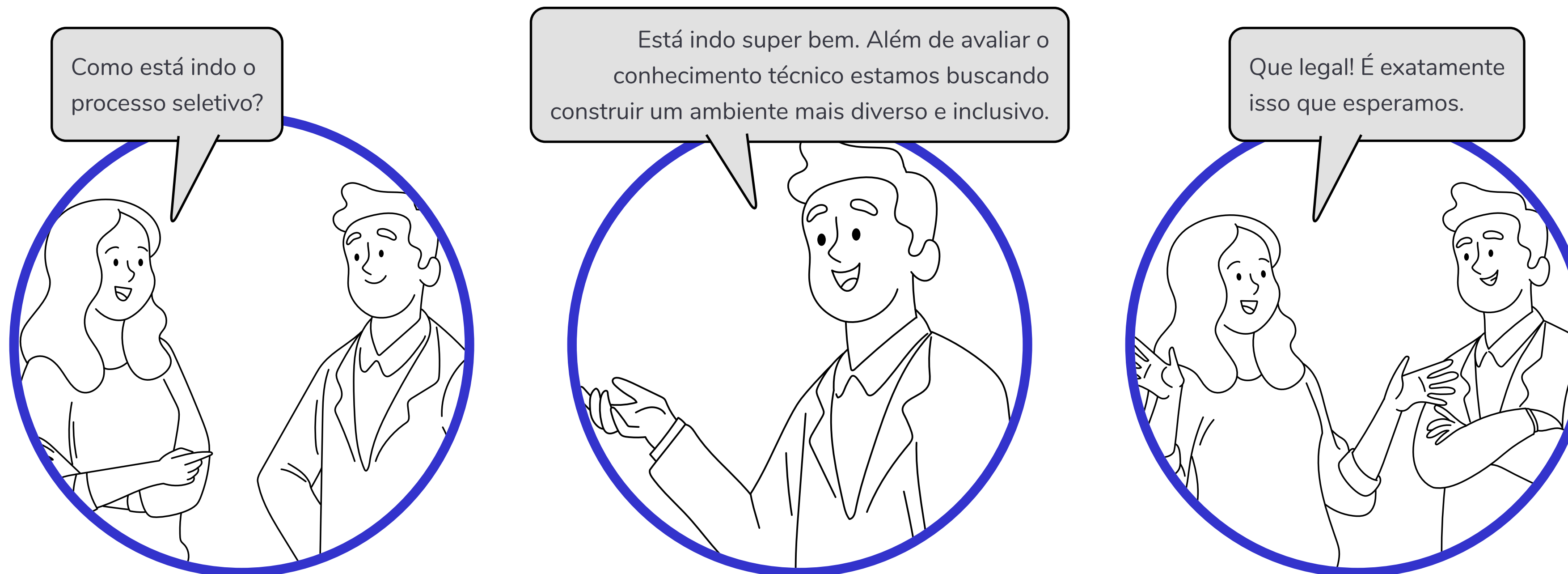
Vivemos em uma sociedade múltipla e diversa, em que as pessoas são diferentes. Entendemos como um compromisso das organizações trazer essa multiplicidade para o espaço corporativo. Nas empresas **BS2** acreditamos na força dessa representatividade e prezamos por um ambiente que seja inclusivo profissionalmente e que as oportunidades sejam apresentadas de maneira a garantir a equidade. O respeito, a empatia e o acolhimento são diretrizes fundamentais para a promoção da diversidade dentro da nossa instituição.





02. INTEGRIDADE

😊 CONDUTA ADEQUADA





02. INTEGRIDADE

CONDUTA INADEQUADA





03. TRANSPARÊNCIA

Prevenção ao Conflito de Interesses


Qualquer situação em que interesses pessoais ou financeiros entrem em conflito com as diretrizes das empresas **BS2**, é vedada. Exemplos:

- › Situações como troca de favores que ocultem interesses pessoais;
- › Uso do cargo ou posição na empresa para ganhar vantagens pessoais;
- › Prestar serviços ou usufruir de cargo em empresas que sejam clientes, concorrentes, fornecedores ou parceiros, mesmo fora do horário de trabalho, com ou sem remuneração;
- › Favorecer colaboradores ou contratar determinado fornecedor por amizade pessoal ou parentesco;

› Participar do processo de aprovação de operações ou negócios que beneficiem amigos ou parentes;

› Contratação de agentes públicos ou ex-funcionários públicos e seus familiares para desempenharem funções relacionadas às atividades exercidas durante a permanência no cargo público.

Todas essas atitudes são proibidas, tanto nas interações com o setor público quanto com o privado. É nosso dever agir sempre de forma imparcial, justa e honesta. Muitas vezes, situações de conflitos de interesses podem não ser facilmente identificadas. Em caso de dúvidas, apresente a questão para o seu gestor, para o time de Compliance ou por meio do [Canal de Ética](#).

 Clique no QR Code e acesse!



Canal de Ética



03. TRANSPARÊNCIA

😊 CONDUTA ADEQUADA

Se você conseguir agilizar meu caso e resolver rápido, consigo descolar um bom desconto pra você na minha loja!



Eu só consigo agir dentro das normas e agradeço sua oferta, porém ela fere nosso **Código de Ética**

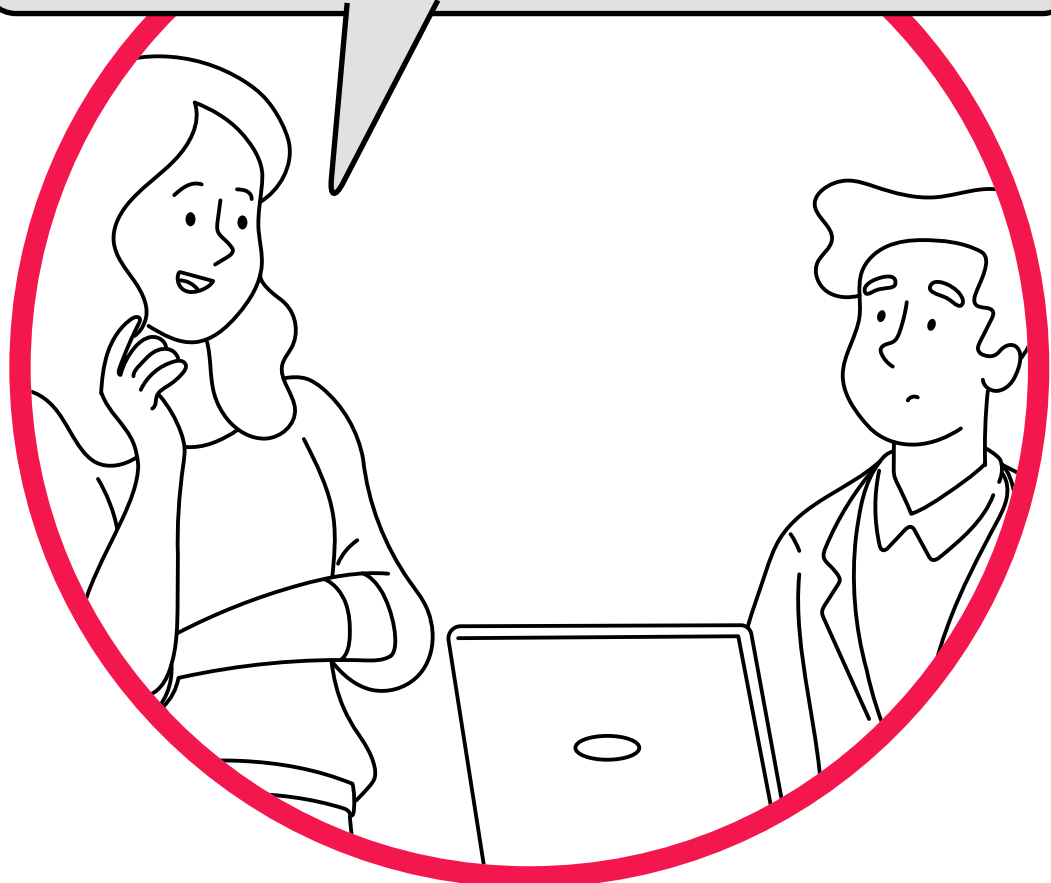




03. TRANSPARÊNCIA

CONDUTA INADEQUADA

E aquele processo seletivo? Foi encerrado? Tem o filho de um amigo meu, tem pouca experiência mas é super esforçado. Preciso retribuir um favor para ele. Que tal a gente contratar esse filho dele para a vaga?



Podemos analisar o currículo dele e fazer uma entrevista para ver se ele tem o perfil e habilidades necessárias, sem problemas.



Mas a questão é essa... ele não tem experiência e preciso retribuir um favor. Vamos contratar ele.





03. TRANSPARÊNCIA


Brindes, Presentes, Cortesias, Viagens e Hospitalidades

Dar e receber brindes, presentes, cortesias, viagens e hospitalidades é uma prática comum no mercado, desde que ocorra de forma transparente e apropriada.

Em algumas situações, a oferta ou recebimento desses itens pode gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses.

Através da página [“Ganhou?! Conte Aqui!”](#), na Intranet, você declara o recebimento ou oferecimento presentes, cortesias, viagens e hospitalidades para estar em conformidade com a nossa política sobre o tema. Se precisar, peça auxílio ao seu gestor ou ao Compliance.

Não é permitido o oferecimento e/ou recebimento de brindes para/de agentes públicos, independentemente do valor.

 Clique no QR Code e acesse!



Ganhou?!
Conte Aqui!

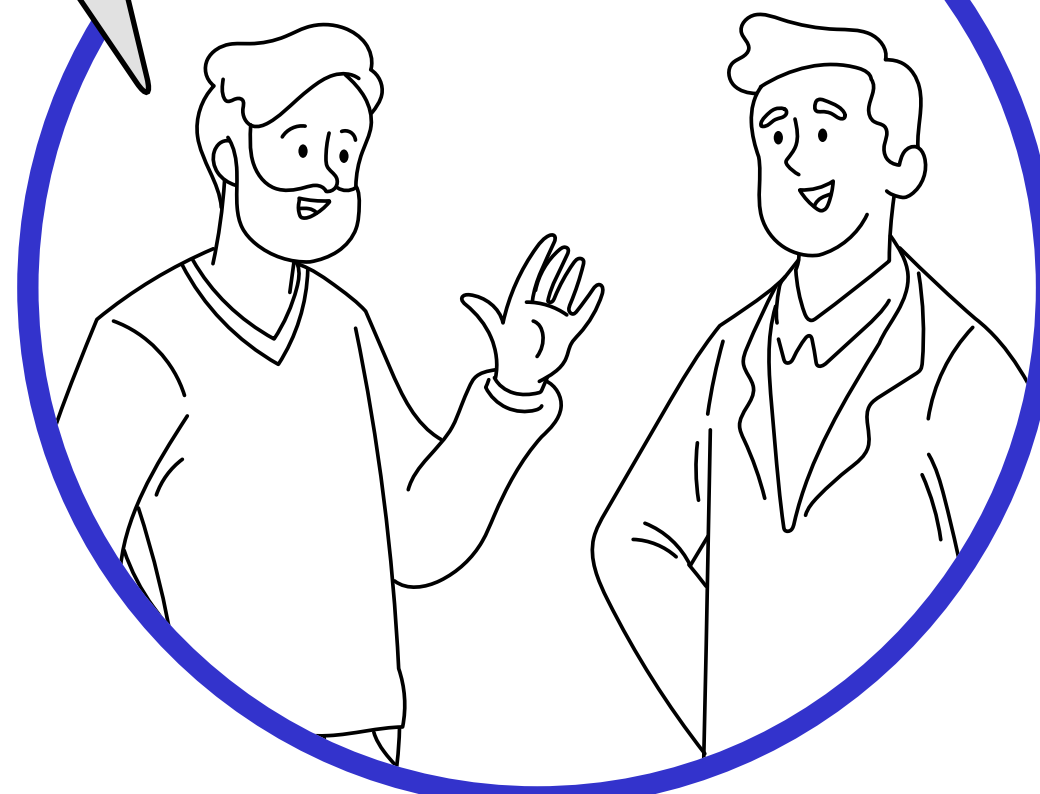




03. TRANSPARÊNCIA

😊 CONDUTA ADEQUADA

Eu insito em te dar um presentinho! Não é nada de mais, só uma lembrancinha!



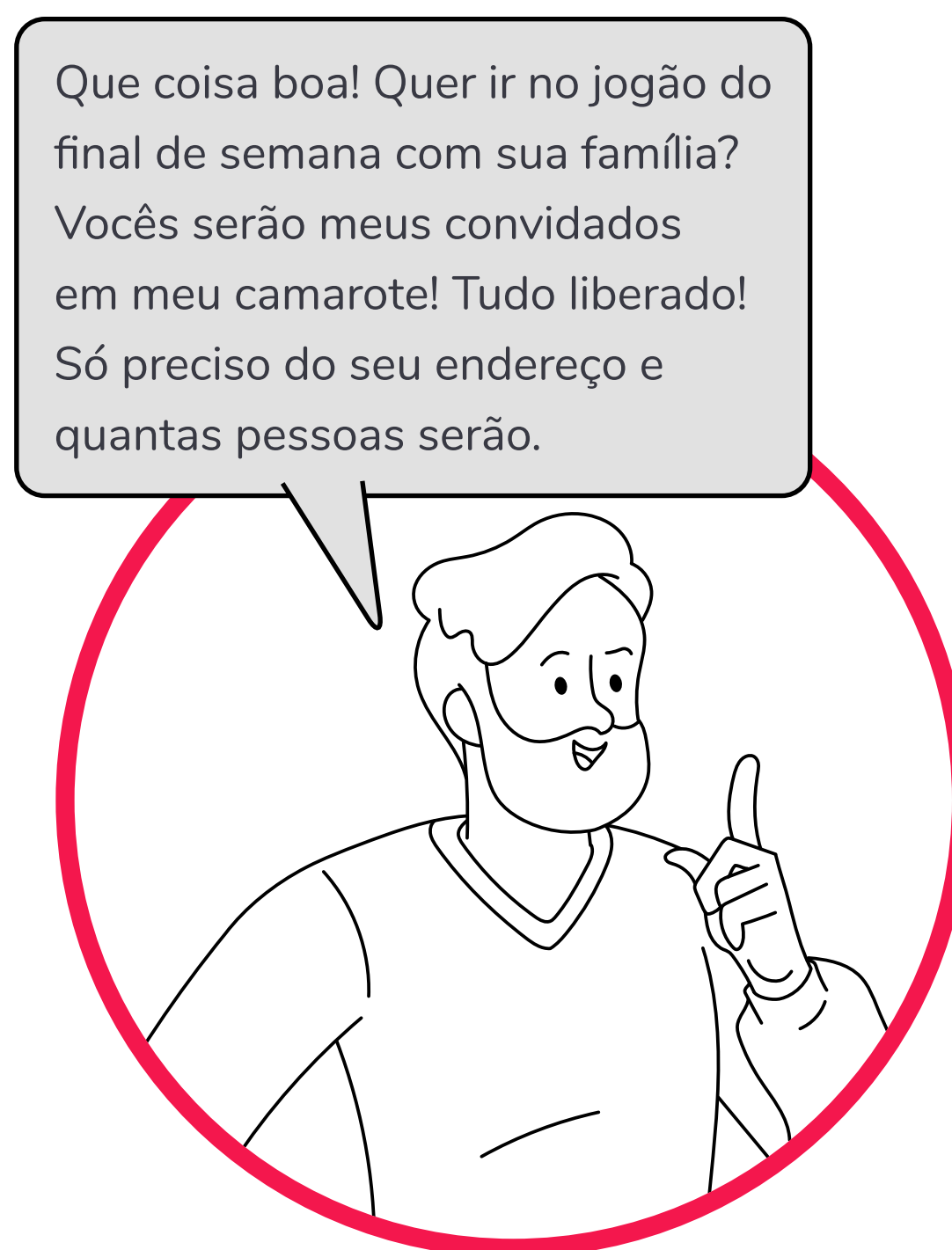
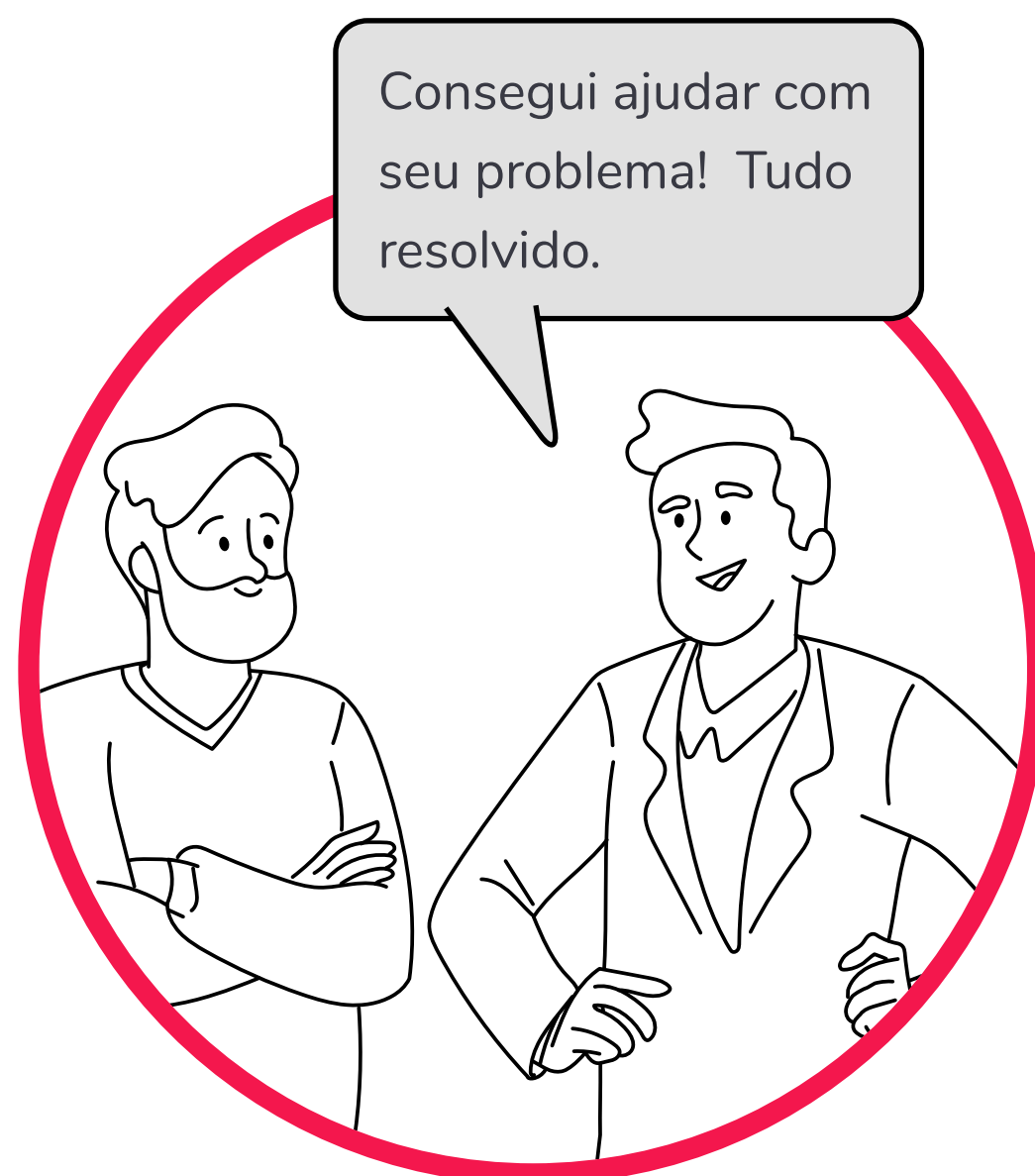
Muito obrigado. Antes de enviar, é importante que conheça nossa **Política de Recebimento de Brindes, Presentes e Cortesia.**





03. TRANSPARÊNCIA

CONDUTA INADEQUADA






03. TRANSPARÊNCIA

Doações e Patrocínios

As contribuições realizadas pelas empresas **BS2**, por meio de doações e patrocínios, são feitas com a máxima transparência, integridade, legalidade e prestação de contas. Todas as diretrizes a serem seguidas para este processo estão detalhadas em nossa [Política de Doações e Patrocínios](#).

 Clique no QR Code e acesse!



Políticas de Doações e Patrocínios





03. TRANSPARÊNCIA

Relacionamento com *Stakeholders*



::Investidores e Acionistas

Em todas nossas empresas, aplicamos práticas de transparência e equidade de tratamento aos nossos investidores e acionistas, prestando as informações necessárias para o acompanhamento do desempenho da organização.



::Poder Público

Todos os colaboradores devem zelar pela transparência, disponibilidade e exatidão na troca de informações e no atendimento às solicitações dos órgãos governamentais, reguladores e fiscalizadores. É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer, autorizar ou dar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a candidatos a cargos públicos, seja no Brasil ou no Exterior.



03. TRANSPARÊNCIA



::Parceiros e Fornecedores

Prezamos pelo respeito mútuo, transparência e honestidade com nossos parceiros e fornecedores. Da mesma forma, esperamos que eles cumpram com suas obrigações, em especial, com as questões legais, tributárias, socioambientais e de segurança do trabalho. Também é extremamente importante o respeito aos direitos humanos – não praticando trabalho análogo à escravidão ou infantil – além de não realizarem atos de corrupção, fraude ou que configurem conflito de interesses.



03. TRANSPARÊNCIA



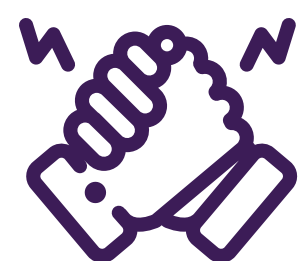
::Clientes

Os clientes das empresas **BS2** são a nossa razão de ser. Por isso, somos pautados nos seguintes princípios:

- › Transparência na realização das operações.
- › Atendimento eficiente.
- › Compromisso com a satisfação dos clientes.
- › Observância à legislação.
- › Respeito à privacidade e aos direitos do cliente.
- › Confidencialidade sobre as informações recebidas.



03. TRANSPARÊNCIA



::Concorrentes

Todas as empresas **BS2** são comprometidas com o cumprimento das leis de defesa e proteção da concorrência, tendo como norte os seguintes princípios:

- › O respeito à liberdade de iniciativa e à livre concorrência;
- › Adoção de estratégias competitivas legítimas;
- › Rejeição de práticas anticoncorrenciais;
- › Estabelecimento independente de preços e políticas comerciais.



04. RESPONSABILIDADE

Responsabilidade Socioambiental

A partir da estruturação da nossa agenda de sustentabilidade, assumimos a responsabilidade de nos colocarmos como um agente catalisador do desenvolvimento sustentável, através de iniciativas que conectem nossa atuação às perspectivas ambiental, social e de governança.

Também adotamos ações diversas, com o objetivo de nos aproximar de nossos colaboradores e parceiros, buscando mitigar impactos negativos e potencializar os positivos em nosso negócio. Conheça mais sobre essas responsabilidades na [Política de Responsabilidade Socioambiental](#). Confira alguns dos projetos que a gente apoia.

 Clique no QR Code e acesse!



Política de Responsabilidade Socioambiental





04. RESPONSABILIDADE

Canal de Ética

É de responsabilidade de todos nós fortalecer a imagem das empresas **BS2**, sempre atuando com Ética e Integridade! Se você presenciar ou souber de alguma violação a este Código de Ética, é importante informar tal violação imediatamente. Você pode procurar seu gestor direto, o time de Compliance ou fazer um relato no nosso Canal da Ética – que é coordenado por uma consultoria externa, garantindo assim a confidencialidade das informações.

Ah, o relato também pode ser **anônimo**. E fique tranquilo, nenhum tipo de retaliação será admitida se você fizer uma denúncia. Mas é **importante que você aja de boa fé** e mantenha sempre o compromisso ético.





04. RESPONSABILIDADE

Nenhum manifestante de boa-fé ou testemunha envolvida em um processo de investigação será:

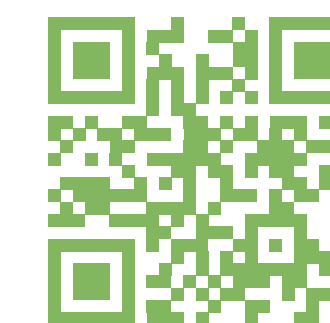
- › Demitido ou ameaçado de demissão;
- › Sujeito à medida disciplinar, suspensão ou ameaça;
- › Intimidado ou coagido.

A retaliação de empregados em descumprimento a esta norma não será tolerada e, caso comprovada, poderá ocasionar em medidas disciplinares e, até mesmo, na demissão do responsável pela retaliação.

Todos os relatos serão investigados e conduzidos pelo Compliance, sendo levados ao Comitê de Conformidade, quando necessário, que tomará as medidas necessárias.

Você pode acessar o [Canal de Ética](#) através da intranet, pelo site www.contatoseguro.com.br/canaldaeticabs2 ou registrar seu relato pelo telefone 0800 517 0011.

 Clique no QR Code e acesse!



Canal de
Ética



05. SEGURANÇA

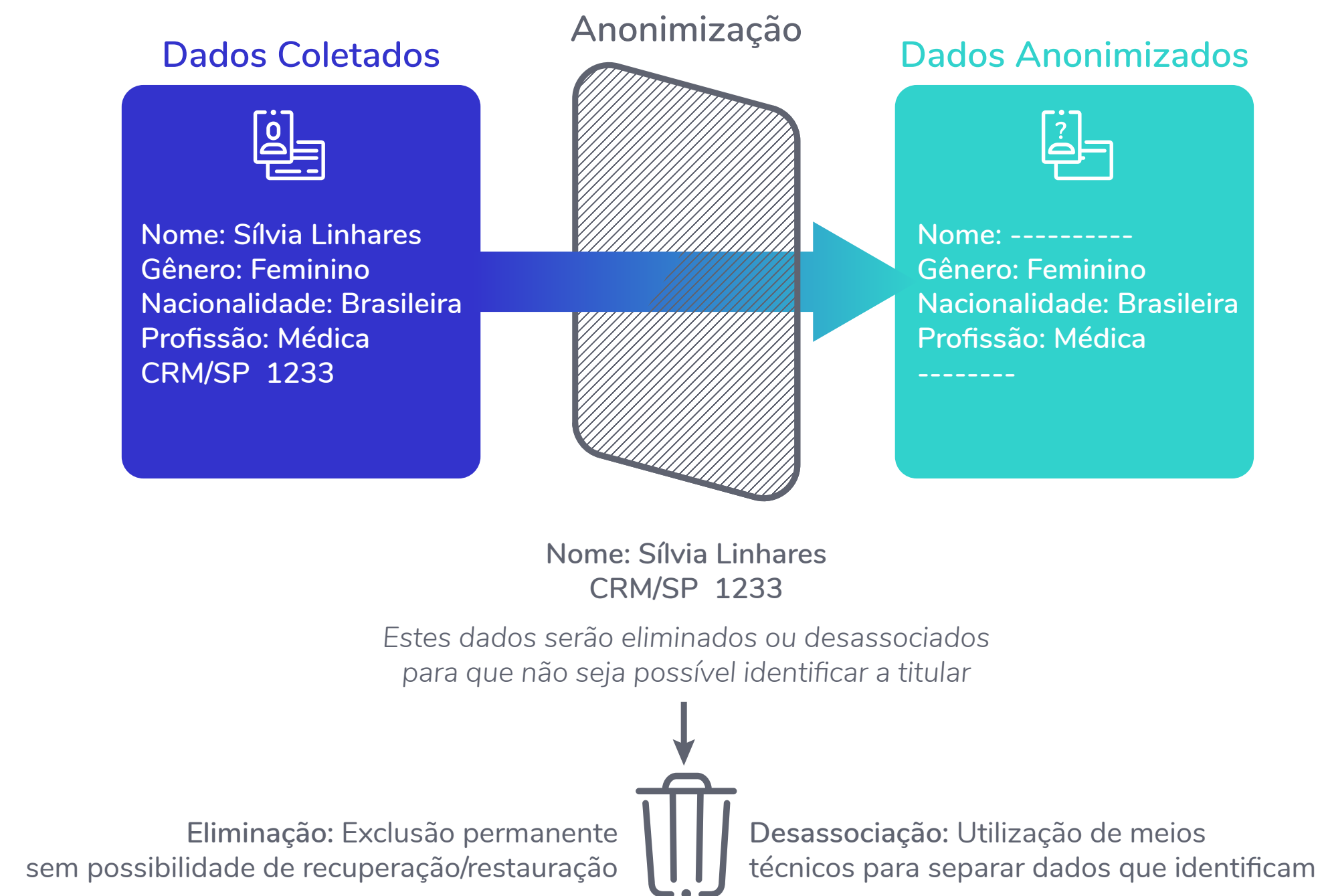
Sigilo e Segurança da Informação

É nosso dever preservar e garantir o sigilo e a segurança das informações que chegam ao nosso conhecimento para o exercício das atividades.

Ao tratar as informações, seja na **coleta**, **manuseio**, **armazenamento**, **transporte** ou **descarte**, devemos preservar a **confidencialidade** (somente pessoas autorizadas podem acessá-las), a **integridade** (não as alterar, salvo se permitido) e a **disponibilidade** (mantê-las disponíveis às pessoas autorizadas). **Contamos com você!**



Exemplo de Anonimização de Dados Pessoais





05. SEGURANÇA

Utilizar informações para propósito sem ligação com suas atividades ou em benefício próprio e/ou de terceiros é ilegal. O que é nosso ou nos foi confiado não deve ser compartilhado.



Exemplos de Incidente de Segurança

acesso não autorizado

situações acidentais ou ilícitas

perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das informações



05. SEGURANÇA

Fique atento, siga as diretrizes de segurança da informação e esteja em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, que dispõem sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

Devemos apoiar e praticar as regras de segurança de todas as empresas **BS2**. Em caso de dúvidas, procure a equipe de Segurança da Informação para te auxiliar.





05. SEGURANÇA

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Toda atividade de tratamento de dados pessoais que estejam sob responsabilidade das empresas **BS2**, seja de cliente, acionista, colaborador, estagiário, terceiro, parceiro ou fornecedor, precisa estar em conformidade com [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#).

Assim, além da efetiva aplicação de controles de segurança e medidas de governança e boas práticas, é importante usar os dados pessoais exclusivamente para a finalidade que foram coletados, observando os limites da sua atuação, bem como a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade.



Clique no QR Code e acesse!



Lei
Geral de
Proteção
de Dados



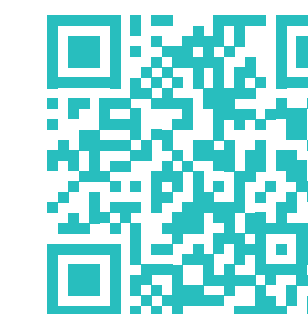
05. SEGURANÇA

Nós temos a obrigação de proteger os dados pessoais em todos os nossos serviços, produtos e processos. Por isso, é essencial que haja o envolvimento da equipe de Segurança da Informação e do Jurídico, bem como do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), figura criada pela LGPD e nomeada pelo BS2 desde 2020. Dessa forma, os novos serviços, produtos ou processos passam a cumprir as exigências de privacidade e proteção de dados pessoais desde o início.

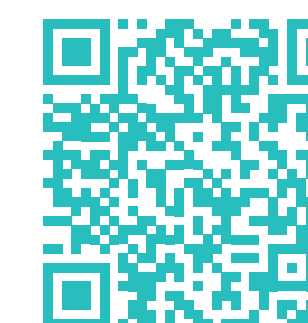
É importante que você saiba que qualquer violação à LGPD, por menor que possa parecer, pode implicar em prejuízos financeiros e danos reputacionais às empresas **BS2**. E os envolvidos podem sofrer medidas disciplinares e ser responsabilizados civil e criminalmente. Portanto, contamos com sua ajuda para o cumprimento das [Políticas e Normas de Segurança Cibernética, de Governança de Dados Pessoais e de Privacidade](#).

Se você tiver alguma dúvida relacionada a este tema, entre em contato com o nosso DPO (Data Protection Officer) pelo e-mail dpo@bancobs2.com.br.

 Clique no QR Code e acesse!



Políticas e Normas de Segurança Cibernética, de Governança de Dados Pessoais e de Privacidade



Data Protection Officer

Descumprimento dos Padrões e Conduta

Quando comprovado desvio de conduta, irregularidade, ilicitude ou atitude contrária a este Código de Ética e demais políticas, normas e procedimentos da instituição por conselheiros, diretores, líderes, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros comerciais e fornecedores das empresas **BS2** na esfera nacional e internacional, haverá aplicação de medidas administrativas estabelecidas através da norma de gestão de consequências.

